



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO /2023.

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Apresentação: 10/04/2023 14:57:09:350 MESA

REQ.n.1087/2023

Requer a criação de Frente Parlamentar Mista do Sistema Penitenciário.

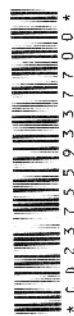
Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Frente Parlamentar Mista do Sistema Penitenciário.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Penitenciário do Brasil há muito demanda a atenção das autoridades, em toda sua estrutura, notadamente, no que compete ao desenvolvimento. Nesse sentido, a Frente Parlamentar em tese trabalhará com iniciativas no Legislativo Brasileiro que desenvolvam o referido Sistema e suas unidades federais prisionais, bem como combater com vigor o Narcotráfico e o Crime Organizado.

Esses são temas complexos que assolam a nação e vitimizam a sociedade. A recorrência do tráfico de drogas e suas implicações sinalizam essa necessidade de atenção ao tema. Segundo dados do Relatório Mundial sobre Drogas 2021, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) registrou que cerca de 275 milhões



* C D 2 3 7 5 5 9 3 3 7 7 0 0 *

penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança nos estados, zelando pela articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual.

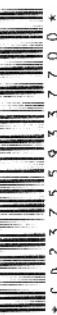
Esses são temas complexos que assolam a nação e vitimizam a sociedade. Nesse sentido, serão promovidos debates sobre questões relativas ao teor, aos estudos e aos projetos assertivos, tornando possível a identificação das principais demandas dos Estados e do País nesta seara, sanando-as por intermédio de novas leis ordinárias que versem acerca da temática e objeto de estudo técnico aprofundado.

Por intermédio desse trabalho, espera-se consolidar métricas, indicadores de desempenho, criar observatórios da aplicação de recursos públicos e políticas públicas, com a participação das entidades de classe, projetos, pesquisas, para aferir onde estamos e aonde queremos chegar no âmbito do Sistema Penitenciário do nosso ordenamento jurídico.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais desta Casa Legislativa, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista do Sistema Penitenciário.

Brasília, 7 de fevereiro de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL / PL-AM





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas, reunidos no gabinete número novecentos e quarenta e seis do anexo quatro da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a reunião de fundação da Frente Parlamentar Mista do Sistema Penitenciário, cuja presidência será exercida pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) e a Vice-presidência pelo Deputado Delegado Palumbo (MDB/SP).

Definiu-se que, no evento de lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária para a eleição dos demais membros da Mesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Brasília, 10 de abril de 2023.



Capitão Alberto Neto (PL/AM)

Deputado Federal

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares - Deputados Federais da República Federativa do Brasil — facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, sendo constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São finalidades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**:

I — acompanhar a aplicação dos recursos públicos e a política oficial de proteção à segurança pública, ao desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado e em todo território nacional;

II - promover debates, simpósios, seminários, entre outros eventos que visem o exame e avaliação de políticas de proteção e desenvolvimento da segurança pública, sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado, divulgando seus resultados e diagnósticos;

III - desenvolver e promover o intercâmbio com entes assemelhados de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública, desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário, combate a facções e ao narcotráfico;

IV — pesquisar e viabilizar, de forma contínua, o aperfeiçoamento e adequação da legislação referente à proteção e desenvolvimento da segurança pública de forma ampla, do sistema penitenciário, controle e combate ao narcotráfico e crime organizado, influenciando no processo legislativo a partir de comissões temáticas do Congresso Nacional;

V — conduzir o debate amplo de todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento estratégico da segurança pública, sistema penitenciário e de combate ao narcotráfico e crime organizado de forma consciente, eficiente e eficaz;

VI — fomentar junto às Assembleias Legislativas nos Estados e do Distrito Federal, a elaboração de propostas de desenvolvimento estratégico do sistema Penitenciário, assim como, medidas que visem à prevenção e repressão de crimes, facções e narcotráfico;

VII — defender as garantias e preceitos inerentes à segurança pública, manutenção da ordem, desenvolvimento do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado no Brasil e no Mundo;

VIII — preservar vítimas de violência e trabalhar em sua defesa;

IX — fomentar junto aos governos estaduais e distrito federal melhorias e condições de trabalho para os profissionais da área de segurança pública;

X — contribuir, ampliar, pesquisar projetos de indivíduos e entidades que busquem o desenvolvimento da segurança pública e do sistema penitenciário no país.

DOS COMPONENTES

Art. 3º. Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II — Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III — Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidade da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destaquem no estudo e na prática de políticas e ações de desenvolvimento do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado em todo o país.

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**:

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II - A Mesa Diretora será integrada por 01 (um) presidente, 02 (dois) vice-presidentes, 01 (um) secretário e 01 (um) tesoureiro;

III - O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) conselheiros escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;

IV- Frentes Regionais serão integradas por 01 (um) presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 02 dois servidores da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º. Compete a Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como, regimento interno a ser elaborada pela Mesa Diretora;

II - Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III - Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV - Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V- Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI - Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII — Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII — Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal ou por qualquer membro fundador ou efetivo;

IX - Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X — Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal;

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número de seus membros fundadores e efetivos.

§2º A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de 07(sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

§3º Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votantes presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros fundadores efetivos.

Art. 7º. Compete à Mesa Diretora:

I — Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III — Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV — Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com órgãos e entidades públicas (federal, estadual, do Distrito Federal e municípios), objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à proteção da segurança pública, defesa, desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário e combate ao narcotráfico e crime organizado no país.

V — Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI — praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 8º. Os mandatos da Mesa Diretora têm duração de 02 (dois) anos, permitida recondução para todos os cargos.

DO PATRIMÔNIO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 9º O patrimônio móvel e imóvel, bem como, a receita da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e das outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§1º Os bens em dinheiro percebido pela Frente Parlamentar serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tm início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 10º. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 11º Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurados o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.


§1º O Ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelos membros remanescentes.

§2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam estes fundadores ou efetivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O presente Estatuto passa a vigorar nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

Brasília, 10 de abril de 2023.



Capitão Alberto Neto (PL/AM)
Deputado Federal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

23/05/2023 17:34:11
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1087/2023
Autor da Proposição: CAPITÃO ALBERTO NETO E OUTROS
Data de Apresentação: 10/04/2023
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista do Sistema Penitenciário
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199	(+ 3 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	199	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
18	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
19	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
20	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
21	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BEBETO	PP	RJ
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO GANEM	PODE	SP
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
36	CARLOS JORDY	PL	RJ
37	CAROLINE DE TONI	PL	SC
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
43	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
44	COBALCHINI	MDB	SC
45	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL MEIRA	PL	PE
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
54	DANIEL FREITAS	PL	SC
55	DANIELA REINEHR	PL	SC
56	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
61	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
62	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
63	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
64	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
65	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
66	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
67	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
68	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
69	DIEGO CORONEL	PSD	BA
70	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
71	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
72	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
73	DR. JAZIEL	PL	CE

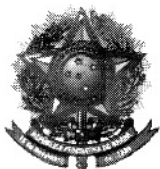
74	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
75	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
76	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
77	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
78	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
79	ELI BORGES	PL	TO
80	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
81	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
82	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
83	FAUSTO PINATO	PP	SP
84	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
85	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
86	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
87	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
90	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
91	FILIPE MARTINS	PL	TO
92	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
93	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
94	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
95	GENERAL GIRÃO	PL	RN
96	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
97	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
98	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
99	GIACOBO	PL	PR
100	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
101	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
102	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
103	GIOVANI CHERINI	PL	RS
104	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
105	GUSTAVO GAYER	PL	GO
106	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
107	HELIO LOPES	PL	RJ
108	HUGO LEAL	PSD	RJ
109	ICARO DE VALMIR	PL	SE
110	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
111	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
112	JORGE GOETTEN	PL	SC
113	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
114	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
115	JULIA ZANATTA	PL	SC
116	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
117	JUNIO AMARAL	PL	MG
118	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
119	JÚNIOR MANO	PL	CE
120	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
122	LÉDA BORGES	PSDB	GO

123 LINCOLN PORTELA	PL	MG
124 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
125 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
126 LUISA CANZIANI	PSD	PR
127 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
128 LUIZ LIMA	PL	RJ
129 Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
130 MARANGONI	UNIÃO	SP
131 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
132 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
133 MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
134 MARCELO MORAES	PL	RS
135 MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
136 MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
137 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139 MARCOS POLLON	PL	MS
140 MARIO FRIAS	PL	SP
141 MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
142 MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
143 MAURICIO MARCON	PODE	RS
144 MAURICIO NEVES	PP	SP
145 MAX LEMOS	PDT	RJ
146 MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
147 MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
148 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
149 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
150 NICOLETTI	UNIÃO	RR
151 NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
152 OSMAR TERRA	MDB	RS
153 OTONI DE PAULA	MDB	RJ
154 PADOVANI	UNIÃO	PR
155 PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156 PASTOR EURICO	PL	PE
157 PASTOR GIL	PL	MA
158 PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
159 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
160 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
161 PAULO GUEDES	PT	MG
162 PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
163 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
164 PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
165 PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
166 PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
167 PROFESSORA GORETH	PDT	AP
168 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
169 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170 RICARDO SILVA	PSD	SP
171 ROBERTA ROMA	PL	BA

172	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
173	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
174	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
175	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
176	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
177	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
178	SANDERSON	PL	RS
179	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
180	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
181	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILVIA CRISTINA	PL	RO
185	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
186	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SONIZE BARBOSA	PL	AP
189	SORAYA SANTOS	PL	RJ
190	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
191	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
192	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
193	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VINICIUS GURGEL	PL	AP
196	VITOR LIPPI	PSDB	SP
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 CARLOS PORTINHO
- 2 DAMARES ALVES
- 3 PLÍNIO VALÉRIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1087/2023, do Deputado Capitão Alberto Neto –
requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Sistema
Penitenciário.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

